

**CITAÇÃO - Nº 158/2016**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora PAULA REGINA BORGES FERREIRA, Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/51813-2, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS ARMADORES E PESCADORES ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE VIGIA, referente ao Convênio ALEPA nº 190-GP/2010. Belém, 23 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 162/2016**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor MARCOS FREITAS DE SOUZA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2014/50076-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JABAROCA, referente ao Convênio SAGRI nº 030/2009. Belém, 23 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 164/2016**

De ordem do Excelentíssimo Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o YPIRANGA ESPORTE CLUBE, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir da publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/50809-7, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 115/2008. Belém, 23 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 165/2016**

De ordem do Excelentíssimo Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o CENTRO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE ELDORADO, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir da publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/50853-0, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 049/2007. Belém, 23 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 166/2016**

De ordem do Excelentíssimo Relator, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a UNIÃO DOS VEREADORES DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir da publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/50835-9, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 041/2008. Belém, 23 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 185/2016**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor ALBERTO MELO DA SILVA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50451-3, que trata da Tomada de Contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CACHOEIRA DO ARARI, referente ao Convênio SAGRI nº 258/2008. Belém, 23 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 193-A/2016**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVO PINDORAMA, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52409-9, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 080-GP/2010. Belém, 23 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 194-A/2016**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO RAMAL DA LAGOA, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50132-2, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 007-GP/2011. Belém, 23 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 196-A/2016**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora MARILENE DE CÁSSIA SILVA FEITOSA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2011/52792-6, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA VIVA BRAGANÇA, referente ao Convênio ALEPA nº 055-GP/2010. Belém, 23 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 005/2016**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA ANANIN, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52387-9, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 040/2011. Belém, 23 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 069/2016**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor JAKSON DOUGLAS FERREIRA GOMES, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/52466-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL BAGAÇO DE CANA, referente ao Convênio ASIPAG nº 219/2007. Belém, 23 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário-Geral

**CITAÇÃO - Nº 163/2016**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Sr.<sup>a</sup> ELZA BAIA DE BRITO, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/51754-2, que trata da Prestação de Contas da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CITOPATOLOGIA, referente ao Convênio SESP A nº 009/2011. Belém, 23 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA  
Secretário-Geral

Protocolo 943067

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 070/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** que confere à Administração, por meio de

representante especialmente designado, a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 58, III, c/c o 67, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 04/2016-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas e a empresa PG Obras Comércio e Serviços - Ltda., objetivando a aquisição, com instalação, de equipamentos de ar condicionado do tipo *split*, incluindo todo o material e serviços necessários,

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** a servidora SIMONE BRAGA CHAVES MARTINS, Assessor da Procuradoria, para atuar como representante deste Órgão Ministerial no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 04/2016-MPC/PA, referente à aquisição, com instalação, de equipamentos de ar condicionado do tipo *split*, incluindo todo o material e serviços necessários;

II - **DESIGNAR**, como suplente, a servidora ANA ROSA BASSALO CRISPINO, Assessor Técnico, para substituir a servidora acima designada nos casos de impedimento, férias, licença ou afastamento;

III - São atribuições, para fins das designações acima listadas:

- Acompanhar e fiscalizar** a execução contratual;
- Fiscalizar** o cumprimento, pelo(a) Contratado(a), das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- Registrar** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Confrontar** se o valor a ser pago mensalmente ao contrato está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
- Controlar** o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, e
- Apresentar** relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato,
- Sugerir** a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada, bem como, solicitar da contratada a atualização das certidões fiscais, juntando-as ao processo original.

IV - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do representante designado (ou suplente) deverão ser solicitadas à chefia imediata em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 18 de março de 2016

**FELIPE ROSA CRUZ**

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo 943066

**PORTARIA Nº 071/2016/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que confere à Administração, por meio de representante especialmente designado, a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 58, III, c/c o 67, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 04/2016-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas e a empresa L. Carvalho Comércio e Serviços EIRELLI - EPP, objetivando o fornecimento de Gás de Cozinha GLP de 13Kg (P13),

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o servidor JOSÉ RAFAEL PINHEIRO BOMFIM, Chefe de Gabinete, para atuar como representante deste Órgão Ministerial no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 01/2016-MPC/PA, referente ao fornecimento de Gás de Cozinha GLP de 13Kg (P13);

II - **DESIGNAR**, como suplente, o servidor CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA, Agente Operador de Veículos, para substituir o servidor acima designado nos casos de impedimento, férias, licença ou afastamento;

III - São atribuições, para fins das designações acima listadas:

- Acompanhar e fiscalizar** a execução contratual;
- Fiscalizar** o cumprimento, pelo(a) Contratado(a), das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- Registrar** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Confrontar** se o valor a ser pago mensalmente ao contrato está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
- Controlar** o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, e
- Apresentar** relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato,